

# AUTÓGRAFO Nº AUT-041/2014 CONFORME PROCESSO-135/2014

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 27/03/2014 10:20:54**Protocolado por:** Débora Geib

**Altera dispositivos da Lei Municipal no 2.292 de 2005, revoga Lei Municipal nº 3.099, de 28 março de 2013 e dá outras providências.**

**Art. 1º** Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.292, de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º.** O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.846/2001 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º.** O Município, verificada a existência de recursos orçamentários disponíveis, poderá conceder ao estagiário uma bolsa-auxílio, por mês de estágio efetivamente realizado, cujo valor será pago com base na tabela abaixo:

*Graduação:*

*a) Curso de ensino profissionalizante, Ensino Médio e Classes Especiais:*

**Valor da Hora de Trabalho: R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos)**

*b) Curso de Ensino Superior:*

**Valor da Hora de Trabalho: R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**

**Art. 2º.** Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.292 de 2005, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Revoga-se a Lei Municipal nº 3.099, de 28 março de 2013.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Gramado, 27 de Março de 2014.

---

Nestor Tissot  
**Prefeito Municipal**